



**ESTADO DE ALAGOAS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

Ofício nº 334/2019

Maceió, 04 de setembro de 2019.

A Sua Excelência o Senhor

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO

Governador do Estado de Alagoas

Palácio República dos Palmares

Rua Cicinato Pinto, s/n, Centro – Maceió/AL – CEP: 57.020-050

Assunto: Encaminhamento da INDICAÇÃO Nº 171/2019.



Senhor Governador,

Com o presente, estou encaminhando a Vossa Excelência, na forma como preconiza a Constituição Estadual e o Regimento Interno desta Casa Legislativa, cópia da **INDICAÇÃO Nº 171/19**, de autoria do Deputado **PAULO DANTAS**.

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência, meu apreço e elevada consideração.

Atenciosamente.


MARCELO VICTOR CORREIA DOS SANTOS

PRESIDENTE

LIDO NO EXPEDIENTE
Em 04/08/2019
PRESIDENTE

APROVADO

Em 21/08/2019



PRESIDENTE

ESTADO DE ALAGOAS
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA ESTADUAL
GABINETE DO DEPUTADO PAULO DANTAS

Assembleia Legislativa de Alagoas



PROTOCOLO GERAL 1317/2019
Data: 03/06/2019 - Horário: 09:35
Legislativo

INDICAÇÃO nº 171/2019

"Requer o envio de apelo ao Governador do Estado de Alagoas e ao Secretário de Estado de Segurança Pública"

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Encaminho, na forma regimental (art. 157 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado de Alagoas¹), a presente INDICAÇÃO a ser dirigida ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Alagoas e ao Secretário de Estado de Segurança Pública, no sentido de que seja implementado o programa Ronda no Bairro, no bairro Guaxuma, Maceió/AL.

A referida implementação é de suma importância, haja vista a necessidade de redução da criminalidade na região, e a realização do policiamento ostensivo é uma importante ferramenta contra a criminalidade.

Por todo o esposado acima, requeiro, na forma regimental e ouvido o plenário (art. 158 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado de Alagoas²), o envio da indicação ao Governador do Estado de Alagoas e ao Secretário de Estado de Defesa Social.

Sem mais para o momento, aproveito para renovar os meus votos de estima e apreço.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS

Deputado Estadual por Alagoas – MDB

MARCELO VICTOR CORREIA DOS SANTOS
PRESIDENTE

¹ Regimento Interno da ALE – Art. 157. Indicação é a proposição em que são sugeridas aos Poderes do Estado medidas de interesse público que não caibam em projetos de iniciativa da Assembleia. Deve ser redigida com clareza e precisão, concluindo pelo texto a ser transmitido.

² Regimento Interno da ALE – "Art. 158. Lida em súmula na hora do Expediente, e assim publicada, o Presidente submetê-la-á ao Plenário.